

**EDITAL**

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma, no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio da Comissão Nacional de Proteção Civil e ainda no disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, todos na sua atual redação, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 20 de abril de 2023, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte da do presente edital, a proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mirandela - componentes não reservadas, que se encontra disponível para consulta no sítio da Internet do Município em [https://www.cm-mirandela.pt/p/consultapublica?folders\\_list\\_86\\_folder\\_id=1098](https://www.cm-mirandela.pt/p/consultapublica?folders_list_86_folder_id=1098) e de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, no Serviço Municipal de Proteção Civil. Os interessados, dentro do referido prazo, podem endereçar sugestões ou formular observações, digitalmente através do email [smpcmdl@cm-mirandela.pt](mailto:smpcmdl@cm-mirandela.pt), ou enviar ofício dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Mirandela para Largo do Município, 5370-288 Mirandela.

Mirandela, 20 de abril de 2023

A Presidente da Câmara Municipal;



(Júlia Rodrigues)